

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 11 de Agosto de 2010



Série

Número 150

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

Concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar na categoria de inspector de finanças principal, da carreira de inspeção de alto nível, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro pessoal privativo da Inspeção Regional de Finanças.

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**INSPECÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS****Aviso**

- 1 - Faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 26 de Julho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), o concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar na categoria de inspector de finanças principal, da carreira de inspecção de alto nível, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal privativo da Inspeção Regional de Finanças, constante do mapa anexo à Portaria n.º 184/2008, de 21 de Outubro.
- 2 - O presente concurso rege-se, por força do disposto no ponto ii) da alínea b) do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, pelas disposições legais do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, do referido Decreto Legislativo Regional n.º 18/2005/M, da Portaria n.º 184/2008, de 21 de Outubro e do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/M, de 15 de Maio.
- 3 - O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar acima referido, caducando com o respectivo preenchimento.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar para que é aberto o concurso abrange o exercício de funções de controlo financeiro estratégico e de alto nível, traduzidas, nomeadamente, na realização de trabalhos de auditoria, inspecção, sindicâncias, instrução de processos disciplinares, elaboração de pareceres, informações e estudos de natureza diversa.
- 5 - O local de trabalho situa-se na sede da Inspeção Regional de Finanças, sita na Avenida Arriaga, 9004-528 Funchal, ou ainda em qualquer local do território da Região Autónoma da Madeira onde se situe a entidade objecto da realização da auditoria, inspecção, inquérito ou averiguação. O exercício de funções correspondentes ao lugar a preencher pode implicar permanências fora da cidade do Funchal.
- 6 - A remuneração é, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 26.º do referido Decreto Legislativo Regional n.º 18/2005/M, do mapa anexo à Portaria n.º 184/2008, de 21 de Outubro e do n.º 2 do artigo 28.º do citado Decreto-Lei n.º 353-A/89, a correspondente aos índices previstos para a respectiva categoria, na escala indiciária constante do anexo n.º 10 do mencionado Decreto-Lei n.º 353-A/89, acrescida do suplemento de função inspectiva previsto no artigo 1.º do referido Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/M.
- 7 - Requisitos de admissão ao concurso:
 - 7.1 - Gerais - os constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.
 - 7.2 - Especiais - deter a categoria de inspector de finanças com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e classificação não inferior a Bom, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do mencionado Decreto Legislativo Regional n.º 18/2005/M.
- 8 - O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, subordinada ao disposto no artigo 22.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98, em que serão ponderados os seguintes factores, classificados de 0 a 20 valores cada:
 - a) HAB - Habilitação académica de base;
 - b) EP - Experiência profissional;
 - c) FP - Formação profissional;
 - d) CS - Classificação de serviço.
- 9 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão em acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, de harmonia com o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98.
- 10 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas.
- 11 - Formalização das candidaturas:
 - 11.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento (anexo I), em papel branco de formato A4, dirigido ao Inspector Regional de Finanças, a entregar directamente na Inspeção Regional de Finanças, nas horas normais de expediente até ao último dia do prazo referido no ponto 1 do presente aviso, na Avenida Arriaga, 9004-528 Funchal, ou a enviar pelo correio em carta registada, com aviso de recepção, para o citado endereço, considerando-se, neste último caso, tempestivamente apresentado se tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado.
 - 11.2 - Os requerimentos deverão ainda ser acompanhados dos seguintes documentos:
 - a) Documento comprovativo das habilitações literárias e/ou profissionais exigidas;
 - b) Documentos comprovativos dos cursos, seminários, acções de formação e estágios de formação profissional;
 - c) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se encontrem vinculados, autenticada com o respectivo selo branco, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos quantitativos e qualitativos, explicitando o conjunto de tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupam;

- d) Currículo profissional, actualizado, detalhado, datado e assinado, onde constem designadamente:
- d.1) As qualificações académicas e as actividades profissionais exercidas, com indicação da sua natureza, características e descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam, bem como indicação dos sectores e/ou departamentos em que tenham decorrido, a respectiva duração e referência às diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos e das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas);
- d.2) A indicação dos cursos, seminários, acções de formação e estágios de formação profissional em que hajam participado como formadores ou formandos, com indicação da respectiva duração e dos serviços ou entidades que as organizaram.
- 11.3 - Ao requerimento de admissão podem ser juntos quaisquer outros elementos sobre a qualificação e experiência profissional que os candidatos entendam dever ser apreciados pelo júri, desde que mencionados no respectivo currículo e comprovados documentalmente.
- 11.4 - Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal privativo da Inspeção Regional de Finanças estão dispensados de apresentar os documentos solicitados nas alíneas a) a c) do ponto 11.2 deste aviso que se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, desde que o declarem no próprio requerimento.
- 12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de esclarecimentos e dos documentos comprovativos das suas declarações.
- 13 - A elaboração e publicitação da lista dos candidatos admitidos e excluídos, bem como da lista de classificação final serão efectuadas, respectivamente, nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98.
- 14 - O júri do concurso será composto por:
- Presidente:
- Filipe António da Silva Varela, inspector de finanças superior principal.
- Vogais efectivos:
- a) Fátima Maria Santos Nascimento, inspector de finanças superior principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - b) Maria Adília Teixeira Barbeito, inspector de finanças superior principal.
- Vogais suplentes:
- a) Érica Nélia Marote Galvão, inspector de finanças superior principal.
 - b) José Octávio Castro Ferreira, inspector de finanças principal.
- Inspeção Regional de Finanças, 5 de Agosto de 2010.
- O INSPECTOR REGIONAL, António Valério de Souza

ANEXO I

Requerimento a que se refere o ponto 11.1 do aviso de abertura do concurso

Ex.mo Senhor Inspector Regional de Finanças

_____ (nome), _____ (estado civil), filho(a) de _____ e de _____ (filiação), natural da freguesia de _____, concelho do _____ (naturalidade), de nacionalidade _____ (nacionalidade), nascido(a) a _____ (data de nascimento), portador(a) do bilhete de identidade/cartão do cidadão número _____, emitido a _____ (data), pelos Serviços de Identificação Civil de _____, residente _____ (morada completa, incluindo o código postal), com o número de telefone _____, licenciado em _____, detentor da categoria de inspector de finanças, da carreira de inspecção de alto nível, do quadro de pessoal da _____ (organismo a que pertence o candidato), há mais de _____ anos na categoria e com _____ anos na carreira e _____ anos na função pública, com classificação de serviço _____ (referência à classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela a que concorre), com o escalão de vencimento _____, julgando-se nas condições exigidas por lei, vem por este meio requerer a V.Ex.^a, nos termos do aviso de abertura do concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar de inspector de finanças principal, da carreira de inspecção de alto nível, do quadro de pessoal privativo da Inspeção Regional de Finanças, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira número _____, II série, de _____ (data), a sua admissão ao referido concurso.

Mais declara, sob compromisso de honra, que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso acima referido.

Para o efeito junta os seguintes documentos:

Pede deferimento.

(Data)

(Assinatura)

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)